



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

São Pedro, 30 de janeiro de 2024.

1. DO OBJETO (Alínea “a”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

Prestação de serviços com fornecimento de material e mão de obra para a manutenção do motor da elevatória de água do bairro Santo Antonio:

- Motor de 20 CV. (Motor WEG 22 Plus)

Os serviços incluem a troca de rolamentos, substituição do selo mecânico, e a revisão ou o reparo completo dos motores.

2. JUSTIFICATIVA (Alínea “b”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

O motor é essencial para o funcionamento das operações de bombeamento, e a manutenção corretiva é necessária para garantir o pleno funcionamento, prevenir paradas não planejadas e evitar danos maiores aos equipamentos.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Alínea “b”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

3.1. Considerando que o sistema de captação de água é um serviço essencial, a manutenção de motores de bombas é indispensável para que não haja interrupção ou transtornos no fornecimento de água aos munícipes .



Diante da urgência de garantir a eficiência e a operacionalidade da Elevatória de Água do bairro Santo Antonio, visando atender plenamente às necessidades da comunidade e não ter ineficiência no fornecimento de água, nesse contexto, concluímos que a manutenção dos equipamentos correspondentes é vital para nossas operações e a solução mais vantajosa para assegurar a qualidade do serviço prestado pelo SAAESP, sendo que a substituição geraria um gasto muito superior a manutenção proposta.

4.ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES (Alínea “d”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

4.1. Especificações Técnicas dos Serviços:

4.1.1 Serviços a serem executados no motor (20 CV)- . (Motor WEG 22 Plus)

- Inspeção completa do motor.
- Substituição dos rolamentos por peças originais ou equivalentes de alta qualidade.
- Troca do selo mecânico.
- Reparo ou substituição de componentes danificados do motor elétrico, incluindo enrolamentos e isolamentos, se necessário.
- Limpeza interna e externa da bomba e do motor.
- Testes de funcionamento e desempenho após a manutenção.

4.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços deverão atender aos seguintes critérios:



- Utilização de peças de reposição originais ou equivalentes aprovadas pelo fabricante.
- Garantia mínima de 6 meses para os serviços executados e peças substituídas.
- Execução conforme normas técnicas aplicáveis ABNT NBR 5410 e NBR 17094

5. FORMA, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO (Alínea “h”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

5.1. A manutenção deverá ser executada em oficina especializada da empresa vencedora e após a manutenção e os testes necessários, ser entregue na sede do SAAESP, localizada na Rua Malaquias Guerra, 37- Centro – São Pedro-SP, preferencialmente no almoxarifado, dentro do prazo máximo de 10 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço. O início desse prazo é contado a partir da comunicação formal à empresa vencedora, realizada por meio de e-mail ou outro canal adequado. O período de funcionamento do Almoxarifado do SAAESP é o compreendido entre as 07h e 11h, e das 12h30 às 16h30.

5.2. A empresa será responsável por todos os custos de deslocamento e transporte até a sede do SAAESP.

5.3. O SAAESP poderá rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento caso esteja em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

5.4 A empresa será responsável pela retirada, içamento do equipamento e instalação do mesmo.

5.5. O SAAESP poderá rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento caso esteja em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

5.6. A empresa deverá fornecer garantia dos serviços prestados e dos materiais por um período não inferior a 06 (seis) meses, contados a partir da data de aceitação final dos serviços, indicando para tanto endereço para assistência técnica.

5.7. A garantia deve cobrir eventuais defeitos de material ou falhas nos serviços realizados.



6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO Alínea “g”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

6.1. O recebimento do equipamento deverá ocorrer de forma provisória, para posterior teste da manutenção realizada, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO Alínea “f”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

7.1. A gestão do contrato ficará a cargo do servidor Sr. Daniel Vieira de Campos, responsável pelo Departamento de Engenharia do SAAESP, que irá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços Departamento de Engenharia do SAAESP.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Alínea “g”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

8.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora. E relatório técnico do serviço prestado.

8.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB - Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ºA e 3º a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”

.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.



09. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO Alínea “d”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

09.1. Os conjuntos motobomba deverão ser reparados com peças originais, visando manter a originalidade do equipamento, e deverá ser entregue sem avarias e em perfeito funcionamento devidamente embalado.

10. SUPORTE LEGAL

Lei Orgânica do Município de São Pedro

Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021

Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006

Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015

Lei Complementar Municipal nº 70, de 30/09/2011

Decreto Municipal nº 7.411, de 19/01/2022

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Alínea “j”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

12.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:
3.3.90.39.17.00.00 desb 877- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

DANIEL VEIRA DE CAMPOS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA/COORDENADORIA GERAL